

do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Miranda*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Martins*.

Anúncio n.º 5630-ZJ/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Miranda, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo abreviado n.º 156/02.8GFSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Domingos Catarino, filho de Arménio Augusto Catarino e de Maria Teresa Domingos Catarino, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11956157, com domicílio na Rua das Caravelas, 2, 3.º direito, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Março de 2002 e um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 387.º, n.º 2, do Código de Processo Penal e pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 2002, por despacho de 22 de Junho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Miranda*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Martins*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 5630-ZL/2007

O Dr. António José Martins Cabral, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal, Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1013/04.9PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Bento dos Santos, filho de António Bento Santos e de Orinda Quintana Santos, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Abril de 1977, solteiro, com domicílio na Rua Adriano Correia Oliveira, lote 4, 3h, Jardins do Sado, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção grave na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 155.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *António José Martins Cabral*. — A Escrivã-Adjunta, *Laura Maria Ventura António*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DE VOUGA

Anúncio n.º 5630-ZM/2007

O Dr. Pedro Pinto Soares, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 77/05.2GBSVV, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago Manuel Matos Carvalho, filho de José Manuel da Silva Carvalho e de Lucinda Tavares de Matos Carvalho, natural de Portugal, Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, nascido em 8 de Junho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13286428, com domicílio na Travessa da Cruzinha, Açores, Valmaior, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do

Código Penal, praticado em 21 de Março de 2005, um crime de ofensas à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, 146.º, n.ºs 1 e 2, com referência à alínea g), do n.º 2 do artigo 132.º, do mesmo diploma, praticado em 22 de Março de 2005 e um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2005, por despacho de 29 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado Termo de Identidade e Residência.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio n.º 5630-ZN/2007

A Dr.ª Stella Chan, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/97.1TBSTLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Floriano António Damásio Miranda, filho de Gabriel Rodrigues Miranda e de Vitória Maria Miranda, natural de Pavia, Mora, nascido em 22 de Janeiro de 1928, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 807005550, titular do bilhete de identidade n.º 1040158, com domicílio na Rua 25 de Abril, 23, Santa Clara de Louredo, 7800-721 Santa Clara de Louredo, por se encontrar acusado da prática de um crime, um crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 1 de Novembro de 1995 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 1995, por despacho de 16 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Stella Chan*. — O Escrivão-Adjunto, *João Rodrigues*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio n.º 5630-ZO/2007

O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 476/05.0GESLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivan Madson Andrade dos Santos, filho de Ivanildo Amaral dos Santos e de Zélia Andrade dos Santos, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Maio de 1978, solteiro, com domicílio na Parque de Campismo da Dourada, Alvor, 8500 Alvor, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 08 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Irene Clotilde de O. A. Santos*.

Anúncio n.º 5630-ZP/2007

A Dr.ª Ana Piteira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/07.0TASLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Perpoil Cedric, filho de Joel Perpoil e de Allory Marie Clare, natural de França, nacionalidade francesa, nascido em 10 de Maio de 1980, casado, operador da prensa mecânica, metais, licença de condução n.º 1049101411, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 950549300173, com